



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Dos Srs. Alberto Fraga e Subtenente Gonzaga)

Requer a desapensação do PL nº 631, de 2015, na forma do Regimento Interno.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requereremos a revisão do despacho dado ao PL nº 631, de 2015, do Senhor Alberto Fraga, com o intuito de que o mesmo seja desapensado do PL nº 7645, de 2014.

Ressalte-se que o Projeto de Lei nº 631, de 2015 que regulamenta o Código de Ética da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é matéria específica, distinta da matéria tratada no PL nº 7645, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, em que pese a similaridade entre ambas as matérias de que versam tais proposições, e que possuem como objeto de seu alcance alterar a legislação aplicável às Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, s.m.j.v, o núcleo central das mesmas não são conexas, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos, senão vejamos:

O PL nº 7645/2014, de Proposição do Deputado Federal Subtenente Gonzaga (PDT/MG), possui em seu núcleo central a alteração do art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que extingue a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, dos Estados, dos ex-territórios e do Distrito Federal. Neste PL, a proposta de alteração, se aprovada produzirá os efeitos *Erga omnes*, quando determina aos Estados e Distrito Federal que adequem, por meio de Lei a ser votada nas Assembleias Legislativas do Estado e nesta casa, no caso do Distrito Federal, de que os regulamentos disciplinares das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, extingam de seus ordenamentos jurídico a pena restritiva de liberdade dos regulamentos disciplinares destas organizações.

O PL 7645/2014, altera o Decreto 667/1969.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lado outro, o PL 631/2015, do Deputado Alberto Fraga, apresentado e apensado ao PL 7645/2014, versa acerca da criação de um Código de Ética da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal, ou seja, de eficácia **apenas ao Distrito Federal**, sem a necessidade de que seja aprovado o PL 7645/2014, para que surta os efeitos da Criação no Distrito Federal.

O PL 631/2015, cria um Código de Ética para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

Diante do exposto, requeiro a V.Ex^a que seja o PL 631/2015, desapensado do PL 7645/2014.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2015

Deputado Alberto Fraga

DEM/DF

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT/MG